



## Acórdão n.º 140 - 2021/2022

**N.º Processo: 140/PA/2021-2022**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: PO14 – CAMPEONATO DE PORTUGAL INFANTIL MISTO 2021-2022**

**Data: 05/06/2022 - Hora: 09:59 - Local: Recarei**

### Clubes:

- **Visitado:** Vitória Sport Clube (VSC)
- **Visitante:** Clube Naval Povoense (CNPO)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **André Martins e António Araújo**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“A equipa de gorro azul, Povoense, não apresentou delegado ao jogo”**.

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. Compulsado o Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal Infantil Misto PO14, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2021-2022, constata-se a inexistência de consagração da obrigatoriedade de as equipas apresentarem *Team Manager* no respectivo banco.





**3.1** Com efeito, o artigo 2.º n.º 4 do Regulamento Específico PO14 estabelece que “**a. Os clubes participantes podem inscrever 2 team manager, o qual terá de estar filiado na FPN, e não pode ser jogador, treinador, nem árbitro, nessa prova. b. Os team managers podem ser substituídos em qualquer momento da época, devendo a sua substituição ser efetuada também na listagem de acreditação. Deve ser liquidada a taxa de inscrição de cada vez que se proceder a uma alteração.**”

**3.2** Pelo exposto, sem necessidade de outras considerações, por não se encontrar consagrada no Regulamento Específico PO14 a obrigatoriedade de as equipas apresentarem *Team Manager* nos respectivos bancos (note-se que a equipa CNPO não apresentou ao jogo *Team Manager*, contudo apresentou Treinadora Principal – Ana Silva, Licença n.º 102470), o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.

#### **4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.**

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 21 de Julho de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

